



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU – MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97



DECRETO Nº 002 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui o horário de funcionamento da Casa Legislativa, dá outras providências.

O Presidente da Câmara municipal de Cururupu do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 16, III, “b”, e

Considerando que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

Considerando ser o objetivo do Poder Legislativo Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades.

Decreta:

Art. 1º - Altera o horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores no primeiro semestre do ano de 2021, será em turno único, das 08:00 : (oito horas) às 12:00 (doze horas).

Art. 2º - As regras dispostas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, considerando os registros de infecção por COVID-19 no Município, bem como as orientações dos profissionais de saúde.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cururupu-MA, 09 de Fevereiro de 2021.

Antônio Carlos de Jesus Silva
Presidente da Câmara municipal de Cururupu-MA.